

**DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2020**

23 de julho de 2020.

Sumula: Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Nova Londrina, em favor do órgão Secretaria Estratégica de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 798.965,00, para reforço de dotação na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019, Lei Municipal 3.143/2019, de 24 de setembro de 2019 e art. 65, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional EXTRAORDINÁRIO, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 798.965,00 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2094	Enfrentamento da Emergência COVID19		
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente			
339030:	Material de Consumo (499).....		R\$ 625.088,70
339039:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (501).....		R\$ 173.876,30
			=====
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....			R\$ 798.965,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação do valor de R\$ 798.965,00 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 23 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1824/2020 - 2 Pág(s)

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Exercício Corrente	798.965,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	798.965,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.197/2020**

Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação: nº.007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Raimundo Xavier dos Santos.
Contratado: GEOVANA DA SILVA PEDROSO, CPF/MF nº.118.352.399-86
Amparo Legal: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Nova Londrina, 20 de julho de 2020.
RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 23 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1824/2020 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**
CNPJ nº 81.044.984/0001-04**CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI**
CNPJ nº 77.937.290/0001-29**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019****CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica alterado os valores dos combustíveis, remanescente dos itens n.ºs. 02 e 06, da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme o percentual encontrado entre os preços de custos apresentados, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 18.903,27 (dezoito mil e novecentos e três reais e vinte e sete centavos), passando o valor dos combustíveis a vigorar da seguinte forma:

Itens com preços reajustados

Item	PRODUTOS	Unid.	Quant. Remanescente	Valor Unit. R\$	Valor Total ATUALIZADO R\$
02	GASOLINA COMUM	LT	53.224,6780	3,83	203.850,52
06	DIESEL S10	LT	143.147,6460	3,05	436.600,32
	TOTAL				640.450,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 052/2020.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 23 de julho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 23 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1824/2020 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BRUNO SBORGI RIBEIRO EIRELI,
CNPJ nº 28.438.872/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o valor do combustível, remanescente do item nº. 05 – Diesel Comum, da Cláusula 1ª do Contrato nº 16/2020, conforme o percentual encontrado entre os preços de custos apresentados, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 8.360,14 (oito mil e trezentos e sessenta reais e catorze centavos), passando o valor do combustível a vigorar da seguinte forma:

Item com preço reajustado

Item	PRODUTOS	Unid.	Quant. REMANESC.	Valor Unit. R\$	Valor R\$
5	DIESEL COMUM	LT	23.886,1140	3,10	74.046,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 016/2020

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 16/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 23 de julho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 23 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1824/2020 - 6 Pág(s)

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA. ME

CNPJ nº 15.710.012/0001-87

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMNLObjeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE NOVA LONDRINA.**

Considerando, o Parecer Técnico, quanto a Reprogramação e glosas definitivas;
Considerando a Planilha do Orçamento Reprogramado (Reprogramação nº 01) ;
Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do município.

DA REDUÇÃO DA META FÍSICA

(Art. 65, inciso I, "b", Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Visa adequar a quantidade e valores dos itens que sofreram alterações, cuja planilha passará a fazer parte integrante deste termo aditivo, fazendo prevalecer as quantidades e valores previstos e reprogramados constantes na planilha, cuja reprogramação resultará na supressão do valor de R\$ 19.493,98 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), passando o contrato original a vigorar no valor de R\$ 177.299,78 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 60 (sessenta) dias, previsto até **23 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato.

Nova Londrina - Pr., 18 de junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA. ME
CNPJ nº 15.710.012/0001-87

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA, LAVANDERIA, SALA DE NUTRICIONISTA E COBERTURA DO PARQUE DA SUPER CRECHE ONDINA CUREAU GIACOBBO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

01. Considerando a justificativa do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, relatando que a obra se encontra finalizada, faltando apenas o pagamento do valor remanescente da execução.
02. Considerando o Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de prorrogação.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (art. 57 *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 041/2018, as partes resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **05 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 041/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018.

Nova Londrina - Pr., 01 de junho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2020**

23 de julho de 2020.

Sumula: Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Nova Londrina, em favor do órgão Secretaria Estratégica de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para reforço de dotação na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0058.2053 Programa Saúde Família Estadual			
FONTE: 325 – INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS – Exercício Corrente			
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (207).....			R\$ 3.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 23 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1824/2020 - 9 Pág(s)

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0058.2053 Programa Saúde Família Estadual			
FONTE: 325 – INCENTIVO DE CUSTEIO AO PROGRAMA APSUS – Exercício Corrente			
		339030: Material de Consumo (206).....	R\$ 3.000,00
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 3.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE JULHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500